



# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

**LEI Nº 459, DE 08 DE ABRIL DE 2014**

**Súmula:** Cria cargo de provimento efetivo no quadro geral de servidores.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Laureci Miranda, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Cria cargo de provimento efetivo, no âmbito do quadro geral de servidores do Poder Executivo do Município de Campina do Simão:

I Fica criado o cargo de nutricionista no quadro geral de servidores efetivos conforme segue abaixo:

Vagas	Denominação do Cargo	CH	Nível	Remuneração Mensal
01	Nutricionista	30	7	R\$ 2.358,14

II As atribuições do cargo de nutricionista estão descritas no anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campina do Simão em, 08 de abril de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Laureci Miranda  
Prefeito Municipal